



LEI nº 799

De 6 de junho de 1984

Autoriza o Município permutar com o Sr. João Meller a área que menciona.

Ilmo. Sr.
JOÃO MELLER
Sr. Presidente do
MUNICÍPIO

Santo Ângelo.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

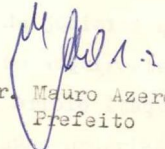
Art.1º- Fica o Município autorizado a permutar com o casal JOÃO MELLER, o imóvel seguinte: "A área de 1.800,00 m2, localizada na rua Mal. Floriano, próximo a ponte do Arroio Itaquarinchim, zona sul da cidade, de propriedade do Município, conforme aprovação do loteamento "Jardim das Palmeiras", por outra, com 3.412,00 m2, correspondente à retificação do Arroio Itaquarinchim e abertura da Av. Beira Rio, na zona norte da cidade (Vila Meller Norte), constituída de uma faixa de 15,00 m da borda do referido arroio, que atinge os lotes 3, 4 e 5 da quadra nº 8, o lote 1 da quadra nº 6, os lotes 4 e 10 da quadra nº 4, e o lote 5-A da quadra nº 2, de propriedade do Sr. João Meller, cujo loteamento a que pertenceu denominado "Vila Meller Norte" está devidamente registrado no Ofício Imobiliário desta comarca, sob o nº 38.819."

Art.2º- As despesas de escrituração correrão à conta do Município.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de junho de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito



"GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO POVO"

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES